



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

PARECER

PLC Nº 014/ 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, VEDANDO A COBRANÇA DE ITBI NOS CASOS EM QUE NÃO HÁ O REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE NO CARTÓRIO DE REGISTRO DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

A comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar sob o nº 014/2021, de autoria do vereador Marmuthe Cavalcante do PSL, que acrescenta dispositivos ao código tributário do município de João Pessoa, vedando a cobrança de ITBI nos casos em que não há o registro da transmissão da propriedade no cartório de registro do imóvel e dá outras providências.

Com o fito de evitar a ilegalidade na cobrança de ITBI em casos que não há o registro de transmissão, oriundo de contratos popularmente conhecidos como “contratos de gavetas”.

É o breve relatório, Passa-se a análise de mérito.

II – DO MÉRITO

Com supedâneo no artigo 44 inciso I do Regimento Interno desta casa, verificasse a observância dos preceitos regimentais que norteiam as relações administrativas da casa, no tocante ao objeto de mérito do presente projeto de lei.

Destarte, após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, é cediço que a propositura tem o fito de exaurir o equívoco proporcionado pelo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

poder executivo em realizar a cobrança de ITBI, quando não há a transmissão cartorária.

Dessa forma trará segurança jurídica ao contribuinte, vez que o Poder Público só pode fazer aquilo que a lei determina, devendo se abster de condutas não previstas em lei.

Diante da análise de mérito, verificasse a sua consonância com as garantias primordiais para o desenvolvimento social e humano, pertinentes a enorme contribuição que a presente propositura irá proporcionar aos munícipes da capital.

III – CONCLUSÃO

Diante o exposto, apresentar na forma regimental parecer **FAVORÁVEL** do projeto de lei complementar de nº 014/2021 de autoria do Vereador Marmuthe Cavalcante do PSL.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2021.

Marcilio do HBE – PATRIOTA

IV – PARECER DA COMISSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de lei complementar de nº 014/2021 de autoria do Vereador Marmuthe Cavalcante do PSL, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das comissões, 16 de dezembro de 2021.

Marcilio do HBE
Presidente

Junio Leandro
Vice-Presidente

Eliza Virgínia
Membro

Milanez Neto
Membro

Toinho Pé de Aço
Membro

Damásio Franca
Membro

Chico do Sindicato
Membro